

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

*LEI MUNICIPAL Nº 005/93
De 16 de fevereiro de 1993*

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PA-
RA EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO, O
REMANEJAMENTO OU A TRANSFE-
RENCIA DE RECURSOS DE UMA CA-
TEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA
OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OU-
TRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentaria para o exercício de 1993, até o limite de sessenta por cento (60%).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 19 de fevereiro de 1993.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL